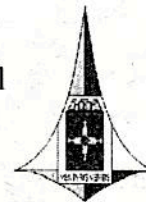




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



**Primeiro Termo de Apostilamento ao
Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito
Federal nº 01/2012.
Processo nº. 391.000.096/2012.**

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Apostilamento objetiva correção do prazo de vigência estabelecido no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 01/2012, assinado em 14/07/2014, de modo que o prazo de vigência do referido Termo corresponda a 16/07/2014 a 15/07/2016, bem como objetiva correção das datas dispostas nas cláusulas Terceira- Do Valor e Quinta- Do prazo de vigência do Termo, conforme disposto a seguir:

Cláusula Terceira – Do valor

O valor total deste Termo Aditivo para o período de 24 (vinte e quatro meses) equivale a R\$ 5.622.364,80 (cinco milhões seiscentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 234.265,20 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Execução contratual por exercício financeiro		
Início	Fim	Valor contratual por ano
16/07/2014	31/12/2014	R\$ 1.288.458,60
01/01/2015	31/12/2015	R\$ 2.811.182,40
01/01/2016	15/07/2016	R\$ 1.522.723,80
Valor total do contrato		R\$ 5.622.364,80

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 16/07/2014 e finalizará em 15/07/2016, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato.

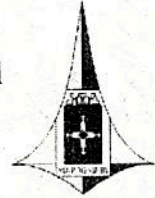
Cláusula Segunda – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



Cláusula Terceira – Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não se tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 01 de setembro de 2014.

EDUARDO LUIZ DELLA RÓCCA

Presidente Substituto do Instituto do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM

Folha nº	
Processo nº:	391000096/2012
Rubrica:	JRD
Matrícula:	1839888

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV
CEP 70.750-543- (61) 3214-5680 – Brasília – DF